



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**PROJETO DE LEI N° 188/2025**

**DECLARA DE INTERESSE PÚBLICO O PROVIMENTO EMERGENCIAL DE APOIO PARA A CONTINUIDADE OPERACIONAL DO HOSPITAL DE CARIDADE DE CRISSIUMAL – HCC, AUTORIZA A AQUISIÇÃO E CESSÃO DE MEDICAMENTOS MEDIANTE RESSARCIMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**MARCO AURÉLIO NEDEL**, Prefeito Municipal de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica declarado de interesse público o provimento emergencial de apoio à continuidade das atividades do Hospital de Caridade de Crissiumal – HCC, inscrito no CNPJ sob o nº 89.051.247/0001-40.

**Art. 2º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir medicamentos, por meio do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Noroeste do Estado do Rio Grande do Sul – CISA, e a cedê-los ao Hospital de Caridade de Crissiumal – HCC.

**Art. 3º** - O valor correspondente aos medicamentos cedidos na forma desta Lei será contabilizado como crédito a receber no ativo, em forma de adiantamento extraorçamentário e deverá ser



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

ressarcido ao Município pelo Hospital de Caridade de Crissiumal – HCC no prazo de 10 (dez) dias contados da respectiva disponibilização.

**Art. 4.º** - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 5.º** - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE  
CRISSIUMAL**, Estado do Rio Grande do Sul, aos 22 dias do mês de agosto de 2025.

**MARCO AURELIO NEDEL  
Prefeito Municipal**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 188/2025**

**Senhor Presidente,**

**Senhores (a) Vereadores (a):**

Colocamos a apreciação de Vossas Senhorias, tem como objetivo declarar de interesse público o provimento emergencial de apoio à continuidade das atividades do Hospital de Caridade de CRISSIUMAL – HCC, diante da situação crítica que compromete sua capacidade operacional e de atendimento à população.

O Hospital de Caridade de CRISSIUMAL é uma instituição de saúde filantrópica que desempenha papel essencial no atendimento à comunidade local, especialmente no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). A manutenção de seu funcionamento é vital para garantir o acesso à saúde de qualidade para comunidade crissiumalense.

Considerando as dificuldades financeiras enfrentadas pela instituição, torna-se urgente e necessária a adoção de medidas por parte do Poder Público Municipal para evitar a interrupção dos serviços prestados pelo hospital. A proposta autoriza, de forma excepcional e temporária, a aquisição de medicamentos por meio do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Noroeste do Estado do Rio Grande do Sul – CISA, com posterior cessão ao HCC, mediante ressarcimento.

O Município é integrante do Consórcio Intermunicipal de Saúde (CISA), o que lhe possibilita adquirir medicamentos a preços mais competitivos. Essa parceria estratégica contribui diretamente para a redução dos custos operacionais da farmácia interna do HCC, promovendo uma gestão mais eficiente dos recursos públicos e garantindo maior acesso aos insumos essenciais para a população.

A medida visa oferecer suporte imediato ao hospital, garantindo o fornecimento de insumos essenciais ao seu funcionamento,



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

sem configurar repasse direto de recursos, e com previsão de devolução ao erário municipal, promovendo a responsabilidade fiscal e a legalidade do ato.

Diante da urgência e relevância da matéria, que trata diretamente da saúde pública e da continuidade dos serviços hospitalares essenciais, solicito a apreciação e aprovação deste Projeto de Lei em caráter de urgência pelos nobres vereadores.

**Criciúma - RS, 22 de agosto de 2025.**

**MARCO AURELIO NEDEL  
Prefeito Municipal**

**Assinantes****Veracidade do documento**

Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

**D36****12G****GR3****KNV**